

Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS A SERVICO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE

PROJETO DE LEI № 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o vencimento básico mínimo aplicado aos servidores públicos do Legislativo do Município de Santa Maria da Boa Vista.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O vencimento básico mínimo dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Santa Maria da Boa Vista será de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), para o ano de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2023.

Plenário da Câmara, em 20 de janeiro de 2023.

Joaquim Rodrigues Júnior Presidente

Geraldo Gomes da Silva – PP 1° Vice-Presidente Anderson Harlem Gonçalves Santos - PP

2° Vice-Presidente

Gildo Soares de Souza - PSB

Yuri Coimbra Duarte - PP 2° Secretário

1° Secretário



Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o intuito de readequar a remuneração dos servidores do Poder Legislativo ao valor do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto na Constituição Federal, art. 7º, inciso IV, e art. 39, § 3º, que veda o recebimento de remuneração menor do que o salário mínimo nacional.

Para este ano de 2023, o reajuste proposto decorre da adequação estabelecida por meio da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre o valor do salário a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023".

Plenário da Câmara, em 20 de janeiro de 2023.

Joaquim Rodrigues Júnior
Presidente

Geraldo Gomes da Silva – PP 1° Vice-Presidente

Anderson Harlem Gonçalves Santos - PP 2° Vice-Presidente

Gildo Soares de Souza - PSB 1° Secretário Yuri Coimbra Duarte - PP 2° Secretário